



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## DECLARAÇÃO

O interessado que esta subscreve, declara para os devidos fins e direitos que nos termos do art. 4º, §3, da resolução n. 270 de 2017, será responsável pelas despesas decorrentes de alimentação, no caso de viagens, se houver impugnação pelo órgão de controle interno e externo.

Declara também ter plena ciência de que é expressamente proibido o pagamento de qualquer despesa de particular em acompanhamento de viagem com recursos públicos, nos termos do art. 4, § 2º, da resolução n. 270 de 2017.

Dois Córregos, 28 de fevereiro de 2024.

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**

**PRESIDENTE**

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail [camara@doiscorregos.sp.leg.br](mailto:camara@doiscorregos.sp.leg.br)

**4ª Sessão Legislativa**  
**18ª Legislatura**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## DECLARAÇÃO

O interessado que esta subscreve, declara para os devidos fins e direitos que nos termos do art. 4º, §3, da resolução n. 270 de 2017, será responsável pelas despesas decorrentes de alimentação, no caso de viagens, se houver impugnação pelo órgão de controle interno e externo.

Declara também ter plena ciência de que é expressamente proibido o pagamento de qualquer despesa de particular em acompanhamento de viagem com recursos públicos, nos termos do art. 4, § 2º, da resolução n. 270 de 2017.

Dois Córregos, 28 de fevereiro de 2024.

  
CRISTINA CRUZ

**VEREADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## DECLARAÇÃO

O interessado que esta subscreve, declara para os devidos fins e direitos que nos termos do art. 4º, §3, da resolução n. 270 de 2017, será responsável pelas despesas decorrentes de alimentação, no caso de viagens, se houver impugnação pelo órgão de controle interno e externo.

Declara também ter plena ciência de que é expressamente proibido o pagamento de qualquer despesa de particular em acompanhamento de viagem com recursos públicos, nos termos do art. 4, § 2º, da resolução n. 270 de 2017.

Dois Córregos, 28 de fevereiro de 2024.

**MARA SILVIA VALDO**

**VEREADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## DECLARAÇÃO

O interessado que esta subscreve, declara para os devidos fins e direitos que nos termos do art. 4º, §3, da resolução n. 270 de 2017, será responsável pelas despesas decorrentes de alimentação, no caso de viagens, se houver impugnação pelo órgão de controle interno e externo.

Declara também ter plena ciência de que é expressamente proibido o pagamento de qualquer despesa de particular em acompanhamento de viagem com recursos públicos, nos termos do art. 4, § 2º, da resolução n. 270 de 2017.

Dois Córregos, 28 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ AGOSTINO SALATA**

**VEREADORA**